



LEI Nº 872/2022

“DÁ DENOMINAÇÃO A EQUIPAMENTO PÚBLICO CORRESPONDENTE AO PARQUE AMBIENTAL, NESTE MUNICÍPIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PARQUE AMBIENTAL CACHOEIRA DE SARZEDO, localizado frente para a Rua Dois do Bairro Santa Rosa e para a Avenida São Lucas e fundos para o Ribeirão Ibirité na divisa com o Município de Betim o imóvel público formado:


- I) Pelo antigo “Balneário Verde Gaio”, com área de aproximadamente 23.076,00 m²;
- II) Pela “Área Verde – APP do Bairro Santa Rosa” com área de 52.464,90 m²; e
- III) Pela “Área Institucional do Bairro Santa Rosa” com área de 12.990,00 m².

Art. 2º Placa alusiva à identificação e com informações sobre o bem público será colocada.

Art. 3º As despesas levarão à conta das dotações próprias do orçamento em execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 01 de Abril de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal